DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Segunda-feira, 09 de abril de 2018 | Ano II | Edição nº 189 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.955, DE 19 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre desapropriação de área rural, por via amigável ou judicial para fins de Utilidade Pública e de Interesse Social".

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado, que consta pertencer a: 1) Diego Aves de Paula Carmona e sua mulher Lucineia Rodrigues Carmona – 50% do imóvel, adquirido através da Escritura Pública de Divisão para Extinção de Condomínio, lavrada no Tabelionato do distrito de Ruilândia/SP, em 11 de Julho de 2.005, no Livro nº 034, páginas 373/376; e, 2) Alício de Paula Carmona e sua mulher Gianni Maria Pelissoni Nogueira Carmona – 50% do imóvel, adquirido através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato do município de Bálsamo/SP, em 19 de Outubro de 2.017, no Livro nº 060, páginas 104/107, conforme título aquisitivo, pelo Registro de nº 001 – proprietário do item 1 e pelo Registro de nº 003 – proprietário do item 2, ambos da Matrícula nº 37.593 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, e que assim se caracteriza:

Um imóvel rural, com a área de 3,77,14 hás de terras, com a denominação especial de "Chácara Dois Irmãos", encravado no geral Fazenda Aurora, situado no Distrito e Município de Bálsamo, Comarca de Mirassol-SP., compreendido dentro do seguinte roteiro: tem início no ponto "1", no vértice formado pela propriedade aqui descrita, João Carlos Matta e com a Rua Rio de Janeiro (prolongamento); daí segue confrontando com a Rua Rio de Janeiro (prolongamento), com rumo de 78º14'29"SE e a distância de 179,23 metros, até o ponto "2"; deflete à direita e segue confrontando com a área de Marina Lourenço Martines, com rumo de 11º45'31"SW e a distância de 220,12 metros, até o ponto "3"; deflete à direita e segue confrontando com João Carlos Matta, com rumo de 78º14'29"NW e a distância de 163,44 metros, até o ponto "4"; deflete à direita e segue confrontando ainda com João Carlos Matta, com rumo de 07º39'17"NE e a distância de 220,69 metros, até o ponto "1", inicial da presente descrição planimétrica.

ART. 2º - O imóvel constante e descrito no artigo anterior deste Decreto, ora declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, destinar-se-á com fins a doação para construção de unidades comerciais e industriais, para empresas que vierem a se instalar neste Município, de forma a aumentar a demanda de mão de obra e a arrecadação da receita pública.

ART. 3º - As despesas de que trata o presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 19 de março de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira

Secretário

DECRETO Nº 1.956, DE 19 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre desapropriação de área urbana, por via amigável ou judicial para fins de Utilidade Pública e de Interesse Social".

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DECRETA

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado, que consta pertencer a Janaina de Almeida Lourenço, por força da Matrícula nº 52.189 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, e que assim se caracteriza:

Uma área de 3.939,38 metros quadrados de terras, situada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: tem início no ponto 1, no vértice formado pela propriedade aqui descrita, com a Rua Rio de Janeiro (prolongamento) – lado par e com o imóvel de Janaina de Almeida Lourenço (matrícula nº 52.188), distante 325,03 metros da esquina mais próxima com a Rua Edmundo Borduqui; daí segue confrontando com o imóvel de Janaina de Almeida Lourenço (matrícula nº 52.188), com o rumo de 11º45'31"SW (ou no sentido inverso com o rumo de 11º45'31"NE) e a distância de 125,00 metros, até o ponto 2; deflete à direita e segue confrontando com o imóvel de Janaina de Almeida Lourenço (matrícula nº 51.188), com o rumo de 78º14'29"NW (ou no sentido inverso com o rumo de 78º14'29"SE) e a distância de 27,03 metros, até o ponto 3; deflete à direita e segue confrontando com a área de Marina Lourenço Martines e Outros, com o rumo de 07º39'20"NE e a distância de 125,32 metros, até o ponto 4; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Rio de Janeiro (prolongamento) – lado par, com o rumo de 78º14'29"SE e a distância de 36,00 metros, até o ponto 1, inicial da presente descrição planimétrica.

ART. 2º - O imóvel constante e descrito no artigo anterior deste Decreto, ora declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, destinar-se-á com fins a doação para construção de unidades comerciais e industriais, para empresas que vierem a se instalar neste Município, de forma a aumentar a demanda de mão de obra e a arrecadação da receita pública.

ART. 3º - As despesas de que trata o presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 19 de março de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira

Secretário

DECRETO Nº 1.957, DE 19 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre desapropriação de área urbana, por via amigável ou judicial para fins de Utilidade Pública e de Interesse Social".

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Bálsamo, Estado de São Paulo, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado, que consta pertencer a João Ibanhos Vasques e sua mulher Maria Sidinei Dutra da Silva Ibanhos Vasques, adquirido através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato do município de Bálsamo/SP, em 15 de Agosto de 2.012, no Livro nº 48, páginas 282/283, conforme título aquisitivo, pelo Registro de nº 001, da Matrícula nº 36.917 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, e que assim se caracteriza:

Uma área de terras com 29.902,64 m², localizada no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendida dentro do seguinte roteiro: começa num ponto localizado no vértice formado pela propriedade aqui descrita, Rua Projetada 1 e Rua Projetada 2; daí segue à direita por uma curva circular de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com a Rua Projetada 2; daí

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

segue em tangente com o rumo NE 12º55'56", na distância de 31,58 metros, confrontando com a Rua Projetada 2; daí segue por uma curva circular de raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com a Rua Projetada 2; daí segue em tangente com o rumo SE 77º11'06", na distância de 594,82 metros, confrontando com a Rua Projetada 2; deflete à direita e segue com o rumo NW 12º48'54", na distância de 49,58 metros, confrontando com terras de Dalcides Dutra da Silva; deflete à direita e segue com o rumo NW 77º11'06", na distância de 594,82 metros, confrontando com a Rua Projetada 1, até o ponto inicial.

ART. 2º - O imóvel constante e descrito no artigo anterior deste Decreto, ora declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, destinar-se-á com fins a doação para construção de unidades comerciais e industriais, para empresas que vierem a se instalar neste Município, de forma a aumentar a demanda de mão de obra e a arrecadação da receita pública.

ART. 3º - As despesas de que trata o presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 19 de março de 2018.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira

Secretário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Processo Licitatório nº 20/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 de 02/03/2018, tendo por objeto Aquisição de material escolar/escritório.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 04 de abril de 2.018.

ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 15/2018
Processo nº 25/2018

Fica adjudicado os seguintes itens para as empresas:

Contrata Comercio de Produtos em Geral Ltda, itens 08, 17, 18, 24, 31, 34, 40, 45, 46, 47, 50, no valor total de R$ 18.934,86 (dezoito mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Grancasa Comercial Ltda, item 42, no valor total de R$ 9.457,48 (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

R. T. Distribuidora Eireli, itens 12, 13, 16, 20, 29, 30, 33, 41, 51, no valor total de R$ 21.786,86 (vinte e um mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Rillclean Comercial Ltda, item 49, no valor total de R$ 96.837,00 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e sete reais).

SPA Industria Quimica Ltda, itens 02, 03, 11, 14, 15, 27, 32, 37, 38, no valor total de R$ 17.816,46 (dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

Wilson Pereira da Silva Tacos - EPP, itens 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 36, 39, 43, 44, 48, 52, no valor total de R$ 43.385,34 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Bálsamo, 06 de abril de 2018.

Edna Maria Ardengui

Marcio Ricardo Genova

Marcelo Della Roveri Junior

Dourival Zacarin